ua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.go

OFÍCIO Nº 1480/2021/GABINETE DO PREFEITO

Mirassol D`Oeste – MT, 13 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
José Carlos Ferreira Lemes
Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Mirassol D'Oeste

Ilmo. Senhor,

Em atenção ao Ofício n. º 007/2021, cujo objetivo é alcançar autorização para abertura do Comércio em Geral no dia 09 de outubro de 2021 das 07hs as 18hs em virtude do aumento da demanda ocasionada pela comemoração ao dia das crianças.

Informamos que, de acordo com a decisão judicial expressa por sentença no processo 1678-10.2018.811.0011 o Município deixará de aplicar qualquer tipo de penalização aos comércios que abrirem suas portas fora do horário definido na legislação Municipal.

Salientamos ainda que, visando dar segurança jurídica aos comerciantes de nosso Município, que desejarem abrirem suas portas em horários especiais, estaremos propondo alteração na legislação de regência.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Hector Alvares Bezerra
Prefeito

Hector Alvares Bezerra
Prefeito